



PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2021

O Município de BAIXO GUANDU/ES, através da Secretaria Municipal de Administração, com amparo na Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 2.918/2017 e convênios firmados entre as Instituições de Ensino Superior¹, torna público a abertura de processo seletivo de estágio nº 01/2021 para cadastro de reserva, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto aos órgãos Municipais, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETIVO

O Estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas áreas de administração, saúde e direito, buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 Os interessados deverão protocolizar os documentos elencados no presente edital no Setor de Protocolo do Município de Baixo Guandu, localizado na Rua Fritz Von Lutzow, nº 217, Centro – Baixo Guandu/ES, **no período de 01 a 13 de setembro de 2021.**

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 Ser aprovado no presente processo seletivo

3.2 Estar matriculado e com frequência regular no curso superior em nível de graduação correspondente ao curso e período declarado no ato de inscrição e no momento da convocação;

3.2 Estar cursando ensino superior em graduação, para o estágio de nível superior, nas seguintes áreas:

- I. Direito;
- II. Administração;
- III. Farmácia.

3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;

¹ CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ES -UNESC; UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS-UNIPAC; FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO -FUNCAB; CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA- UNINTA; INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO-IFES; INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA-FACULDADE FUTURA; FACULDADE FAVENI, FACULDADE DOM ALBERTO; ESCOLA SUPERIOR SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ESFA.



4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 4.1.1 Ficha de inscrição preenchida;
- 4.1.2 Histórico Escolar;
- 4.1.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
- 4.1.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.

4.2 DOCUMENTOS FACULTATIVOS

- 4.2.1 Documento de inscrição no Cadastro Único na forma do Decreto Federal nº 6.137/2007;
- 4.2.2 Comprovante que o estudante é beneficiado por algum programa do Governo Estadual, Federal ou de qualquer entidade que incentive ou financie o estudo (FIES, NOSSA BOLSA, PROUNI ou outro programa similar);
- 4.2.3 Comprovante que o estudante seja bolsista;
- 4.2.4 Certidão ou declaração de entidade, órgão, empresa e/ou Poder Público, onde o estudante tenha participado de estágio de forma voluntária.

5. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

ITENS DE CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso de Informática Básica ou Avançada	1,5
Ser aluno inscrito no Cadastro Único, na forma do Dec. Federal nº 6.135/2007	1
Ser aluno atendido por algum programa do Governo Federal, Estadual ou de qualquer entidade que incentive ou financie o estudo (FIES, NOSSA BOLSA, PROUNI ou programa similar)	1
Ter o aluno participado de estágio na forma voluntária	1,5
TOTAL	5

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:

- a) Rendimento escolar;
- b) Análise dos Critérios para classificação constantes do item 5;

6.2 O **rendimento escolar** será computado pela média geral de notas por matéria, sendo consideradas para este fim todas as matérias cursadas pelo estudante, contidas na grade acadêmica através da média geral obtida por matéria no semestre;

6.3 A nota final será composta da média geral do rendimento escolar somada à pontuação obtida nos critérios constantes do item 5;



6.4 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

- a) Maior idade entre os candidatos acima de 60 (sessenta anos);
- b) Ter o aluno participado de estágio de forma voluntária;
- c) Maior média na análise do rendimento escolar;
- d) Candidato com idade mais elevada;
- e) Persistindo o empate, sorteio entre os candidatos empatados;

6.5 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, conforme cronograma constante do anexo I.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- 7.1 Atestado de Saúde Ocupacional (autorização será fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos);
- 7.2 Foto 3x4 recente;
- 7.3 Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF;
- 7.4 Cópia do Título de Eleitor;
- 7.5 Certidão de quitação eleitoral (emitida em qualquer cartório eleitoral e/ou no site www.tse.jus.br);
- 7.6 Cópia do comprovante de residência;
- 7.7 Comprovante de conta bancária (autorização será fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos);
- 7.8 Outros documentos poderão ser requeridos a critério da Administração.

8. DA BOLSA

8.1 A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de R\$ 937 (novecentos e trinta e sete reais) para o estagiário matriculado nos cursos de graduação superior;

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE

9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, sendo de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para estudantes do ensino superior;

10. DAS VAGAS

NÍVEL	CURSOS	VAGAS
SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	CR
SUPERIOR	DIREITO	CR
SUPERIOR	FARMÁCIA	CR

10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, obedecendo a ordem de classificação.



11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto a obrigações de outros regimes de contratação.

11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Baixo Guandu.

11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na desclassificação.

11.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.

11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

11.8 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão.

Baixo Guandu, 27 de agosto de 2021.

Secretária Municipal de Administração



ANEXO I

1. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ETAPA	DATA
Inscrição	01/09 a 13/09/2021
Publicação da Classificação Provisória	22/09/2021
Interposição de Recursos contra a Classificação Provisória	23 e 24/09/2021
Publicação da Classificação Definitiva	30/09/2021



Prefeitura Municipal de
Baixo Guandu
www.pmbg.es.gov.br

Rua Fritz Von Lutzow, nº 217
Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU - ES

INSCRIÇÃO Nº	Baixo Guandu - ES, ___ de ___ de 2021
--------------	---------------------------------------

NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
Nº DO REGISTRO GERAL:	DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CEP Nº:
CIDADE:	UF:
TEL RESIDENCIAL:	TEL. CELULAR:
E-MAIL:	
UNIVERSIDADE (FACULDADE):	
CURSO:	PERÍODO:
TURNO:	
Declaro conhecer e aceitar as condições previstas no Edital nº 001/2021 para preenchimento das vagas existentes no quadro de estagiários da Prefeitura de Baixo Guandu - ES, razão pela qual firmo o presente termo.	

Assinatura



Prefeitura Municipal de
Baixo Guandu
www.pmbg.es.gov.br

Rua Fritz Von Lutzow, n° 217
Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10

RECIBO DE INSCRIÇÃO N.º

CARIMBO

NOME DO CANDIDATO

Efetuu sua inscrição no Processo Seletivo para Estagiário do Município de Baixo Guandu – ES.

ATENÇÃO: Este recibo somente terá validade carimbado e rubricado pelo funcionário responsável pela inscrição. O candidato deverá apresenta-lo juntamente com o documento de identidade no qual conste sua fotografia.

RUBRICA



PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU – ES.

REQUERIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA DE BAIXO GUANDU – ES,
Edital Nº 002/2018.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Vem REQUERER vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**; apresentou **LAUDOMÉDICO COM CID** (colocar os dados abaixo com base no laudo).

TIPO DE DEFICIÊNCIA DE QUE É PORTADOR

CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA	NOME DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO LAUDO
CID:	NOME:

OBSERVAÇÃO:

Não serão considerados como doença distúrbios de acuidade visual passíveis de correções simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Dados especiais para o Processo Seletivo (marcar com X):

() Necessita de Tratamento Especial () Não Necessita de Tratamento Especial

Discriminar qual tipo de TRATAMENTO ESPECIAL é necessário:

Local e data: _____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

FRANCIELI PRANDO FINCO,
Secretária Municipal de Administração,
por nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o “**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO - EDITAL Nº 01/2021**”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

Baixo Guandu (ES), 31 de agosto de 2021.

FRANCIELI PRANDO FINCO
Secretária Municipal de Administração